

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
11 de novembro de 2013 - Nº 374 www.sindipetrocaxias.org.br



PETROLEIROS NA LUTA POR UMA PLR JUSTA

50 SINDIPETRO
Sindicato dos Petroleiros
de Duque de Caxias
CAXIAS
1962 - 2012



Agora é hora de lutar pelo Regramento da PLR

A FUP realizou mais uma reunião com a Petrobrás para buscar uma proposta que atenda às principais reivindicações dos trabalhadores para regramento da PLR. Essa é uma das principais demandas da categoria, cuja negociação com a empresa já se arrasta há mais de cinco anos, desde que os petroleiros aprovaram em 2008, em assembleias, uma proposta elaborada pelo Dieese, com base no que estabelece a Lei 10.101/2000.

De lá para cá, a FUP teve várias rodadas de negociação com a Petrobrás, onde foram discutidos indicadores, metas e critérios para pagamento das PLRs futuras, sempre tendo como base a proposta aprovada pelos petroleiros. A categoria exige regras claras e democráticas para a PLR, que, historicamente, sempre foi objeto de negociações fechadas entre a empresa e o DEST, às margens das representações sindicais.

A proposta de regramento da PLR que a FUP vem discutindo com a Petrobrás rompe com essa lógica,

ao definir indicadores e metas que possam ser acompanhados pelos trabalhadores e critérios para provisionamento e pagamento que atendam às principais reivindicações da categoria. A contraproposta da empresa não avança neste sentido e por isso a FUP cobrou que a Petrobrás apresente até a próxima segunda-feira, 11, uma nova proposta, onde também estabeleça critérios para o adiantamento da PLR 2014.

Por que é importante garantir regras para a PLR?

A Petrobrás praticamente nunca negociou provisionamento da PLR com as representações sindicais. A negociação sempre foi feita diretamente com o DEST (Departamento de Controle das Empresas Estatais, vinculado ao Ministério do Planejamento), apesar da Lei 10.101/2000 estabelecer que a discussão envolva também os trabalhadores. Por pressão da FUP e de seus sindicatos, os petroleiros conquistaram acordos coletivos

específicos para pagamento da PLR, sem atrelar essa questão ao reajuste salarial. Mas, em função da Petrobrás centralizar a discussão do tema com o DEST, os trabalhadores até hoje não conseguiram intervir de forma efetiva na negociação do provisionamento.

O que está sendo negociado em relação aos valores da PLR?

A resolução Número 10 do DEST, tendo como base a Lei 10.101/2000, garante aos trabalhadores das empresas estatais receberem PLR equivalente a até 25% dos dividendos pagos aos acionistas. Entre 2003 e 2012, os dividendos pagos pela Petrobrás representaram, em média, 33% do lucro líquido, enquanto os trabalhadores receberam nesse mesmo período, um valor médio de PLR equivalente a 14% dos dividendos.

Na proposta de regramento aprovada pela categoria, os petroleiros cobram entre 14% dos dividendos (o valor médio das PLRs conquistadas desde 2003) e

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

25% dos dividendos, valor máximo definido pela lei. Se tomarmos como base o percentual médio de 33% do lucro líquido a que tiveram direito os acionistas da Petrobrás nos últimos anos, o valor médio da PLR dos trabalhadores equivaleria a 8,28% do lucro líquido, se aplicado o teto de 25% sobre os dividendos, como estabelece a Resolução Nº 10 do DEST, ou a 4,71% do lucro líquido, se utilizarmos o valor médio de 14%

sobre os dividendos conquistados pelos petroleiros.

A proposta da Petrobrás, que foi rejeitada pela FUP, é de que o valor da PLR seja entre 4% e 5,25% do lucro líquido.

Ou seja, a proposta da empresa continua aquém do que cobram os trabalhadores: 4,71% a 8,28%, fazendo a associação dos dividendos com o lucro líquido.

Além disso, a Petrobrás não definiu um valor fixo de PLR a ser pago aos trabalhadores, caso não registre lucro, mas apresente resultados.

O que está sendo negociado em relação aos indicadores?

Na negociação dos indicadores da PLR, a FUP e a Petrobrás entraram em consenso em relação a cinco dos seis pontos discutidos.

A FUP rejeitou o indicador proposto pela empresa *Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado (VAZO)*, o qual não tem acordo com as representações sindicais, já que o SMS não permite a intervenção dos trabalhadores na política de segurança.

Indicadores propostos pela Petrobrás

- ▶ Custo Unitário de Extração sem Participação (Brasil) - Razão entre os custos de extração e o volume produzido de óleo e gás natural para uso comercial sem participação governamental.
- ▶ Produção de Óleo e LGN (Brasil) - Expressa o volume médio diário de produção de óleo e LGN da Petrobras no Brasil.
- ▶ Carga Fresca Processada (Brasil) - Representa o volume de petróleo nacional e importado processado (sem considerar reprocessamento) nas unidades de destilação atmosférica das refinarias, mais as correntes de LGN processadas nas UNs.
- ▶ Eficiência das Operações com Navio (EON - TA) - Mede a eficiência das operações de carregamento e descarregamento de navios nos terminais, levando em consideração as restrições impostas pelos terminais aquaviários.
- ▶ Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural - AP-GN - Mede a eficácia no atendimento à quantidade diária solicitada pelos clientes externos (Distribuidoras Locais de Gás Natural e Termelétrica de terceiros) assim como aos clientes internos (E&P, Abastecimento) conforme as cláusulas contratuais ou os acordos de nível de serviço.
- ▶ Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado (Limite Máximo Admissível - LMA) - Somatório do volume de óleo (petróleo e derivados) liberado acidentalmente para o meio ambiente (em corpos hídricos e em solo não impermeabilizado), em ocorrências com vazamentos acima de 01 (um) barril (0,159 m³), causado pela PETROBRAS ou por contratada. NÃO HÁ CONCORDÂNCIA POR PARTE DA FUP.

Imprensa FUP

Venha fazer parte de nossa organização e filie-se
Acesse: www.sindipetrocaxias.org.br



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br - Webdesigner/

Diagramação: David Candeias - Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares



Vale almoço/Refeição ou Comida In Natura?

O sindicato está convocando os trabalhadores do Regime Administrativo para uma reunião no dia 14 de novembro de 2013, às 07:30, no Arco da REDUC para conhecer como foi a experiência do CENPES que será apresentada por uma companheira que fez parte da comissão que implantou este benefício naquela unidade. Compareça!

Uma das conquistas do ACT foi a transformação do Auxílio Almoço em Vale Almoço ou Refeição, porém este benefício está circunscrito as unidades que não têm refeitório próprio para servir comida in natura. Cabe ressaltar que este benefício é restrito apenas ao Regime Administrativo, pois a lei obriga a empresa a servir comida in natura ao Regime de Turno.

O Regime Administrativo tem o direito de fazer opção, se deseja continuar a receber comida in natura ou se quer receber o cartão. O debate está colocado entre os trabalhadores pois a qualidade da comida servida é baixa e avaliada em R\$ 14,00 enquanto o valor do vale é R\$ 35,00(diário).

Um dos problemas alegados pela REDUC é que os trabalhadores não tem opção de restaurantes próximos a empresa. Este problema pode ser resolvido, igual ocorreu no CENPES: a empresa construiu 3 restaurantes e terceirizou o serviço. Mesmo com restaurante, muitos trabalhadores estão optando em trazer sua alimentação de casa e isto gera uma outra demanda que é a criação de copas destinadas a ser o local adequado para a refeição.

Uma outra solução seria a REDUC melhorar a qualidade da refeição servida se adequando aos valores pagos como Auxílio Almoço que é R\$ 769,56.

Esta decisão de opção não é individual. Os trabalhadores devem decidir coletivamente se querem a comida in natura ou o vale almoço ou refeição.



Você se lembra?

Há alguns dias, trabalhadores denunciaram que foram encontradas lesmas nas hortaliças prontas para serem servidas no restaurante, vermes típicos de comida podre e muita sujeira no piso do veículo utilizado para transporte e alimentos acondicionados sobre esse mesmo piso, alimentos servidos com péssimo aspecto ou crus, entre outras irregularidades. Sem falar nas péssimas condições de segurança dos veículos da empresa de alimentação que apresentam fios elétricos expostos e a tampa de abertura do tanque de combustível sem trava de segurança. Veja mais imagens na galeria de fotos

Matéria de 13 de Agosto de 2012

Cláusula 29ª - Auxílio-Almoço

A Companhia concederá o Auxílio Almoço, nas condições estabelecidas na Norma de Compensação de Empregados, no valor de R\$ 769,56 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/09/13, que vigorará até 31/08/2014.

Parágrafo 1º - Por decisão individual, o empregado poderá optar por receber o Vale Refeição no valor de R\$ 831,16 (oitocentos e trinta e um reais e dezesseiscentavos) em substituição ao Auxílio Almoço definido no caput. O direito a opção deve ser exercido por meio de um Termo de Adesão ao recebimento do Vale Refeição devidamente preenchido e assinado até 30/12/2013.

Parágrafo 2º - A opção do empregado pelo recebimento do Vale Refeição conforme previsto no parágrafo 1º passa a vigorar a partir de 01/03/2014 e terá validade de 1(um) ano. Durante esse período de

validade a opção não poderá ser alterada.

Parágrafo 3º - Ao final de cada ano, o empregado poderá rever a sua opção por meio de preenchimento e assinatura de novo Termo de Adesão, sendo a nova opção válida somente a partir de 01 de março do ano subsequente.

Parágrafo 4º - Fica garantido aos empregados que optarem pelo Vale Refeição que a Companhia considerará o valor do Auxílio Almoço no cálculo da Gratificação de Férias e do 13º Salário, assim como na composição da Remuneração Normal para fins de cálculo de valores a serem pagos aos empregados em decorrência de negociação com os sindicatos que utilizem como base de cálculo a remuneração normal.

Parágrafo 5º - Fica garantido aos empregados que optarem pelo Vale Refeição que parte do valor poderá ser convertido para a alimentação, respeitando-se os limites legais.



Motoristas contratados

O gerente do SOP implantou no novo contrato de serviço de locação de veículos, com a empresa PRIME PLUS, com ou sem motoristas. Os veículos disponibilizados para o laboratório são com motoristas e tem como objetivo recolher amostras.



A empresa, porém ao invés de manter 5 grupos de 8 horas, implantou um Regime de Trabalho degradante para os motoristas: 3 grupos de 12 horas. No Brasil o trabalho degradante é similar ao trabalho escravo.

O sindicato já havia alertado ao gerente e ao fiscal de contrato que este Regime de Trabalho era ilegal,

mas mesmo assim o gerente deixou a empresa se estabelecer na refinaria e relata que aplicará multas. Após denuncia do sindicato a empresa contratou mais um motorista e implantou 4 grupos de 8 horas. O sindicato solicitou a refinaria a implantação de 5 grupos de 8 horas e está aguardando uma solução negociada.

O sindicato também solicitou a cópia do contrato da Petrobras com esta empresa para conhecer quais são as atribuições dos motoristas, pois a legislação não prevê outras atribuições, a não ser dirigir. Hoje os

motorista estão entrando nas unidades industriais para recolher amostras e esta atividade pode ser ilegal, por isso foi solicitado ao Sindicato dos Rodoviários de Caxias, para entrar nesta luta em defesa dos trabalhadores.

O sindicato também solicitou o pagamento do Adicional de Periculosidade para os motoristas de ônibus, tanto para os internos como os externos, que trabalham na refinaria. Sendo que para os motoristas do turno, a contratação de um terceiro, hoje são apenas dois motoristas se revezando. Foi reivindicado também a contratação de ônibus com banheiros, devido ao engarrafamento constantes nas ruas e avenidas do Brasil, principalmente aqui no Rio de Janeiro.

Trabalho degradante no COQUE

Hoje os trabalhadores que prestam serviço no COQUE através da empresa BRASIL CARBONO vivem uma situação de exploração desumana. A empresa tem o relógio de ponto no local de trabalho e não recebem em média 40 minutos por dia, além disso são obrigados a se cotizar para pagar o transporte. Trabalham com uniformes sujos e com EPI's de baixa qualidade, O Regime de Trabalho é totalmente ilegal, praticam turnos fixos e não pagam o AHRA. O que causa estranheza é que Petrobras Distribuidora tem 49% das ações da BRASIL CARBONO. O sindicato esta solicitando uma reunião com a BR para discutir esta situação.



Atividade Especial

O sindicato solicitou a gerência da REDUC que retorne ao Regime de Turno os trabalhadores em Atividade Especial no Horário Administrativo que indevidamente contarem como numero mínimo nas unidades.

Atualmente os gerentes da Planta de Lubrificante vem utilizando deste recurso ilegal para camuflar a falta de efetivo e beneficiar estes trabalhadores, tendo em vista que a hora extra do HA agora é 100%.O

sindicato solicita aos trabalhadores em Atividade Especial que não contem para o efetivo da unidade, mesmo que o gerente faça o assédio. Companheiros resistam, pois na vida nem tudo é dinheiro.

Reunião do RH/REDUC

A direção do Sindipetro Caxias se reuniu no dia 31 de outubro de 2013 com a gerência de RH/REDUC para operacionalização do ACT 2013/15 e outras pendências. *Leia o resumo da reunião na página do sindicato.*